



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO Nº 005/2021

A **PREFEITURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva e Redação (quando houver) do Concurso 001/2020.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos e a Prova de Redação para os cargos de Professor Séries/Anos Iniciais, Professor de Educação de Educação Física e Professor de Educação Infantil, serão realizadas no dia **30 DE MAIO DE 2021**.

Art. 2º Devido à pandemia do coronavírus (Covid-19), os candidatos deverão seguir alguns protocolos **obrigatórios e de sua responsabilidade**: uso de máscara facial (levar máscaras reservas para troca, quando necessário); levar garrafa de água pessoal, transparente e sem rótulo; e álcool 70% para uso pessoal. **NÃO** será permitido o uso de bebedouros (estarão lacrados), nem aglomerações nos pátios e ao redor dos Locais de Prova. O Instituto UniFil não fornecerá máscara a nenhum candidato.

Art. 3º Orientações importantes aos candidatos: todos deverão usar máscara durante todo o período de prova e em todas as dependências do local. Recomendamos que evitem contato físico com terceiros; utilizem álcool em gel 70% regularmente; evitem tocar superfícies como maçanetas e corrimãos; ao tossir ou espirrar, cubram a boca com o antebraço ou lenço descartável; evitem tocar nos olhos, nariz e boca; mantenham o distanciamento devido nas áreas de fluxo de pessoas. O Instituto UniFil também tomará as medidas cabíveis e necessárias, como aferição da temperatura corporal para confirmação do bom estado de saúde dos candidatos e equipe, higienização de todas as instalações etc. É dever do candidato obedecer às regras do Local de Prova, sendo passível de anotação em Ata para devida análise da comissão e possível eliminação do candidato que não obedecer às medidas impostas neste edital.

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2020 da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes.

Art. 5º A Prova Objetiva para os cargos: **Agente Comunitário de Saúde (todas UBS), Agente de Combate às Endemias, Analista Técnico, Assistente Administrativo, Fiscal de Obras, Fiscal Sanitário, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho** serão realizadas no período da **MANHÃ**, com duração de 4h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 07h

Fechamento do Portão: 07h45min

Início da Prova: 08h

Art. 6º A Prova Objetiva para os cargos: **Analista De Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista T8, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Médico Anestesiologista T12, Médico Auditor, Médico Clínico Geral T12, Médico Clínico Geral T12hs, Médico Clínico Geral T6, Médico Clínico Geral T8, Médico Ginecologista/Obstetra T12hs, Médico Ginecologista/Obstetra T24hs, Médico Pediatra T12, Médico Pediatra T4, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Professor Educação Física, Professor De Educação Infantil, Professor Séries/Anos Iniciais, Profissional De Educação Física E Psicólogo** e a Prova de Redação para os cargos: **Professor Educação Física, Professor De Educação Infantil, Professor Séries/Anos Iniciais** serão realizadas no período da **TARDE**, com duração de 4h e 4h30min (quando houver redação), conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 8º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas e da Versão Definitiva da Redação (quando houver), e do DOCUMENTO ORIGINAL conforme descrito acima.

Art. 9º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 10º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, sem máscara facial, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova, e/ou que estejam em isolamento social, febre ou qualquer outro sintoma de doenças transmissíveis. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 11º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 12º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada.

Art. 13º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 14º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 20 de maio de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
PREFEITO

MARCIANE MARIA SPECHT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO